



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

DECRETO N.º 4.925, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

QUALIFICA A ENTIDADE QUE ESPECÍFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRO CARLOS VIDAL, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 74, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, e ainda,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.371, de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Considerando a publicação do Edital de Chamada Pública nº 07/2014, o qual tem objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atividade seja no âmbito da saúde, para posteriormente selecionar a melhor proposta técnica e financeira para fins de assinatura de contrato de gestão.

Considerando o atendimento das exigências legais para a qualificação de entidade como organização social, em especial às prescrições da Lei Municipal nº 2.371/2014.

Resolve:

Art. 1º. Fica qualificado como organização social, o INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS, apto a firmar contrato de gestão com o Município de Santo Amaro da Imperatriz, cujas atividades serão dirigidas à saúde, atendidos os requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2.371/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de setembro de 2014.


SANDRO CARLOS VIDAL
Prefeito Municipal